

**DECRETO Nº 42.588,  
DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, visando ao atendimento de despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
35003 COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL			
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1		735.000,00
TOTAL	1		735.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
15.081.0486.1207 EQUIPAMENTOS SOCIAIS - OBRAS	1	9	735.000,00
TOTAL			735.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		735.000,00
TOTAL	1		735.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
15.081.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	4	735.000,00
TOTAL			735.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
TOTAL	1	9	735.000,00
DEZEMBRO			
TOTAL			735.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
TOTAL	1	4	735.000,00
DEZEMBRO			
TOTAL			735.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	735.000,00	735.000,00	0,00
TOTAL GERAL	735.000,00	735.000,00	0,00

**DECRETO Nº 42.589,  
DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, visando ao atendimento de despesas Correntes*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 145.712,00 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais), suplementar ao orçamento da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09055 SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1		119.712,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		26.000,00
TOTAL	1		145.712,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.075.0429.2099 CONTR. PORT. VETORES E HOSP. INTERMEDIAR	1	4	145.712,00
TOTAL			145.712,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09055 SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		80.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		65.712,00
TOTAL	1		145.712,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1	5	65.712,00
13.075.0429.2099 CONTR. PORT. VETORES E HOSP. INTERMEDIAR	1	4	80.000,00
TOTAL			145.712,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09055 SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN			
TOTAL	1	4	65.712,00
NOVEMBRO			
TOTAL			65.712,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09055 SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN			
TOTAL	1	4	65.712,00
NOVEMBRO			
TOTAL			65.712,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09055 SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN			
TOTAL	1	5	65.712,00
NOVEMBRO			
TOTAL			65.712,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	145.712,00	145.712,00	0,00
TOTAL GERAL	145.712,00	145.712,00	0,00

**DECRETO Nº 42.590,  
DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 38.548.950,00 (Trinta e oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II, III e IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		7.886.116,00
TOTAL	1		7.886.116,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL	4		8.776.960,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL	7		8.776.960,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL	7		21.885.874,00
TOTAL GERAL			
			38.548.950,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16.088.0537.1456 DUPLICAÇÃO BR381/FERNÃO DIAS C/APOIO B	1	5	7.886.116,00
TOTAL	1	5	21.885.874,00
TOTAL			
			38.548.950,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 9 12 41 CONTRIBUIÇÕES	1		7.886.116,00
TOTAL	1		7.886.116,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.064.0362.1522 PROJETOS DO FIDES	1	9	7.886.116,00
TOTAL			7.886.116,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1	9	7.886.116,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			
TOTAL			7.886.116,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			
TOTAL	1	5	7.886.116,00
DEZEMBRO			
TOTAL	4	5	8.776.960,00
DEZEMBRO			
TOTAL	7	5	21.885.874,00
DEZEMBRO			
TOTAL			21.885.874,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1	9	7.886.116,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			
TOTAL			7.886.116,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3	7.886.116,00	7.886.116,00	0,00	0,00
9467 7 UN. 2	30.662.834,00	0,00	8.776.960,00	21.885.874,00
TOTAL GERAL	38.548.950,00	7.886.116,00	8.776.960,00	21.885.874,00

**DECRETO Nº 42.591,  
DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.			
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1		267.000,00